



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 72/2023

---- **TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:**-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** o munícipe **Fernando da Costa Lourenço**, no âmbito do processo 27/2018/9, residente na Rua das Orquídeas, lote C-39 da Urbanização Miravillas, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, de que, por Despacho de **05/05/2023**, foi determinado o início do procedimento de posse administrativa e de execução coerciva da demolição total das obras de edificação de um anexo, executadas sem controlo prévio, bem como a reposição do terreno no estado em que se encontrava antes do início das obras, nos termos do n.º 4 do art.º 106.º conjugado com os art.os 107.º e 108.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).-----

---- Esta decisão fundamenta-se no facto de apesar de ter sido dado um prazo para executar a ordem de demolição das obras executadas sem o devido controlo prévio e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das mesmas – Edital n.º 31/2023 e esse prazo ter terminado sem que tivesse promovido tal diligência.-----

---- Mais se informa que nesta data o processo irá ser remetido:-----

---- À Divisão Administrativa e Financeira, para comunicar ao Ministério Público a desobediência à ordem de demolição das obras de edificação de um anexo, executadas sem controlo prévio, bem como à ordem de reposição do terreno no estado em que se encontrava antes do início das obras, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do RJUE;-----

---- À Divisão de Obras Municipais, para elaborar a orçamentação e efetuar consulta preliminar a uma entidade, nos termos do art.º 35.º-A do CCP.-----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Rua das Orquídeas – lote C-39, freguesia e concelho de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia.-----

Paços do Município, 30 de maio de 2023.
O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2023.05.31 18:28:51 +01:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 29/10/2021)